

Acreúna – GO, 30 de março de 2026.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 02/2026

OBJETO: Aquisição de camisetas personalizadas destinadas à utilização nas ações da campanha “18 de Maio – Faça Bonito”, em especial na realização da 2ª Corrida “Faça Bonito – Corra pelo Futuro das Nossas Crianças”, promovida no município de Acreúna-GO, com o objetivo de apoiar as atividades de conscientização, mobilização social e combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes.

Senhor(a) Diretor de compras,

Com os cumprimentos, solicitamos de V.Exa. a aquisição de camisetas, em atendimento ao FMDCA, em decorrência a campanha 18 de maio, conforme Termo de Referência anexo.

Órgão: Secretaria Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
Responsável pela Demanda: Hellen C.M.T.H. Castro	Matrícula: 014/2025
E-mail: assistencia.compras11@gmail.com	Telefone: (64) 99919-4700

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE.

A presente solicitação refere-se à aquisição de camisetas que serão utilizadas nas ações da campanha “18 de Maio – Faça Bonito”, iniciativa de caráter permanente voltada ao enfrentamento do abuso e da exploração sexual de crianças e adolescentes, desenvolvida por esta unidade.

A referida campanha possui relevante importância social, tendo como objetivo principal sensibilizar, mobilizar e conscientizar a sociedade acerca da gravidade dos casos de abuso, violência e maus-tratos contra crianças e adolescentes, promovendo a proteção integral e a garantia de seus direitos.

No âmbito das ações programadas, será realizada a 2ª Corrida “Faça Bonito – Corra pelo Futuro das Nossas Crianças”, evento que busca envolver a comunidade de forma participativa e educativa, fortalecendo o engajamento social na causa e ampliando a visibilidade da campanha no município de Acreúna-GO.

Dessa forma, as camisetas solicitadas serão utilizadas pelos participantes, organizadores e equipe de apoio durante a realização do evento, contribuindo para a identificação visual da campanha, padronização dos envolvidos, fortalecimento da mensagem institucional e maior alcance das ações de conscientização junto à população.

Ressalta-se que a utilização desse material também favorece a divulgação contínua da campanha, ampliando seu impacto para além do evento, consolidando a importância da prevenção e do combate a toda forma de violência contra crianças e adolescentes.

Diante do exposto, justifica-se a presente aquisição como medida essencial para o pleno desenvolvimento das atividades propostas, bem como para o fortalecimento das políticas públicas de proteção à infância e adolescência no município.

A aquisição em lote único permitirá a obtenção de economia de escala, reduzindo o custo unitário das peças e resultando em economia de recursos que seriam gastos com outros meios de identificação dos participantes.

O vencedor do certame deverá desenvolver a arte e o layout em alta resolução/definição com as logos que serão encaminhadas, para a empresa vencedora do certame.

O vencedor do certame deverá encaminhar o catálogo de cores, para a avaliação do órgão solicitante. Visto que de empresa para empresa a tonalidade das cores podem variar.

O vencedor do certame deverá encaminhar o layout, para a aprovação do órgão solicitante. Somente depois de aprovado é que a empresa deverá começar a confeccionar as camisetas.

Dispensa de licitação fundamentada no artigo 75, inciso II da lei 14.133/21.

As despesas dessa solicitação deverão ser empenhadas e custeadas pela fonte 200.

2. TABELA DESCRITIVA E QUANTITATIVA DE AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA O FMAS.

Item	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade	Valor médio Unitário	Valor Médio Total
1	Camiseta em malha fria (96% poli-éster x 4% elastano), antipilling, com manga curta e gola redonda, disponível em tamanhos infantis (06, 08, 12 e 14 anos) e adultos (PP, P, M, G, GG e EXG) . A arte e o layout serão fornecidos pelo órgão responsável.	200	Unidades	R\$ 57,00	R\$ 11.400,00

3. DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PCA.

A presente contratação está devidamente incluída no Plano de Contratação Anual (PCA) destas Secretaria Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, especificamente no **Decreto n. 007 em seu item (Uniformes, Tecidos e Aviamentos)**.

Esta inclusão reflete o alinhamento da aquisição com o planejamento estratégico institucional, demonstrando sua importância para a manutenção eficiente dos trabalhos administrativos e o compromisso com uma gestão pública eficaz e transparente.

4. ESTIMATIVA DOS SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS.

Pleiteia-se este órgão Aquisição de camisetas personalizadas destinadas à utilização nas ações da campanha “18 de Maio – Faça Bonito”, em especial na realização da 2ª Corrida “Faça Bonito – Corra pelo Futuro das Nossas Crianças”, promovida no município de Acreúna-GO, com o objetivo de apoiar as atividades de conscientização, mobilização social e combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, conforme descrito no termo de referência, anexo.

**5. PREVISÃO DE PARA INÍCIO DOS FORNECIMENTOS.**

O fornecimento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, após o envio da ordem de fornecimento/serviços, para a empresa vencedora da dispensa de licitação.

6. INDICAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO.

6.1. Daniela Karla Fernandes.

Sem outro particular, reiteramos os protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,

Hellen Cristina Moares Trindade Hipólito Castro

Gestora do Fundo Municipal Dos Direitos Da Criança E Adolescente

Decreto 014/2025